

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 92/2024

São Roque, 16 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Primeiramente, cumprimento-o e renovo meus votos de estimas por Vossa Excelência. Adiante, no ensejo, solicito o que segue sobre a utilização de um imóvel estadual no município de São Roque.

Ocorre que, na data de 22 de dezembro de 2023, por meio do Decreto nº 68.241 (Decreto constante no anexo I), o Governador do Estado autorizou a utilização de um imóvel em nossa cidade para a instalação de um Centro de Convivência da Melhor Idade (CCMI) pela Prefeitura. Todavia, o CCMI já foi inaugurado no Município em 13 de dezembro de 2023, em local diverso daquele objeto do Decreto supramencionado, ocasionando, assim, na perda superveniente do interesse do uso do imóvel para tal destinação.

Contudo, o Município mantém o interesse no uso do imóvel para ser destinado à instalação da nova sede da Vara do Trabalho de São Roque, que, conforme tratativas junto aos responsáveis, resultará numa melhora significativa ao atendimento e eficiência da Justiça do Trabalho Municipal.

Dessa forma, cordialmente solicito a Vossa Excelência apoio, junto ao Governo Estadual, visando a alteração da destinação do uso do imóvel constante no Decreto nº 68.241/2023 para que aquele passe a ser destinado à instalação da nova sede da Vara do Trabalho de São Roque.

Por fim, informo que anexo a este Ofício encontra-se um Ofício do Poder Executivo Municipal solicitando ao Governo do Estado a mesma questão acima (Ofício constante no anexo II); e coloco-me à disposição para maiores informações sobre o assunto em tela.

Atenciosamente,

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
(DIEGO COSTA)  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**VITÃO DO CACHORRÃO**  
Deputado Estadual da Assembleia Estadual de São Paulo  
End.: Av. Pedro Álvares Cabral, 201 São Paulo · CEP 04097-900

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## Anexo I



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Ficha informativa

#### DECRETO Nº 68.241, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

*Autoriza a outorga de uso, ao Município de São Roque, do imóvel que especifica, e dá providências correlatas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica a Fazenda do Estado autorizada a outorgar o uso, mediante permissão de uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de São Roque, do imóvel localizado na Rua Padre Marçal, nº 542, Centro, naquele Município, cadastrado no SGI sob o nº 23 e identificado e descrito nos autos do Processo Digital 010.00012331/2023-50.

**Parágrafo único** - O imóvel a que alude o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação do novo Centro de Convivência do Idoso - CCI.

**Artigo 2º** - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de dezembro de 2023.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.899.628-12 em 16/01/2024 15:16:59  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 7426-828T-E303-1B6H

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## Anexo II



### Gabinete do Prefeito

OF Nº 008/2024/GP

São Roque, na data da assinatura

À Senhora,  
**MARÍLIA MARTON**  
Secretária de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo  
Governador do Estado de São Paulo

Assunto: Desconsideração de Ofício/Requisição e alteração de Decreto

Excelentíssima Senhora Secretária,

Com os cordiais cumprimentos, venho solicitar à Vossa Excelência a desconsideração do "OF Nº 335/2022/GP", bem como a alteração da destinação do uso do imóvel constante no Decreto Nº 68.241, de 22 de dezembro de 2023, para que passe a ser destinado à instalação da nova sede da Vara do Trabalho de São Roque, nos termos e pelas razões descritas no "OF Nº 324/2023/GP", que segue em anexo.

Informo que o agora denominado Centro de Convivência da Melhor Idade – CCMI, foi inaugurado no Município em 13 de dezembro de 2023, em local diverso daquele objeto do Decreto supramencionado, ocasionando, por assim, na perda superveniente do interesse do uso do imóvel para tal destinação.

Contudo, conforme exposto no "OF Nº 324/2023/GP", o Município mantém o interesse no uso do imóvel, porém para ser destinado à instalação da nova sede da Vara do Trabalho de São Roque, que, conforme tratativas junto aos responsáveis e devidamente exposto junto ao ofício mencionado, resultará numa melhora significativa ao atendimento e eficiência da Justiça do Trabalho Municipal.

Por este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, a fim de que Estado e Município unam esforços na implementação de políticas públicas integradas que resultem em desenvolvimento social e econômico para região.

Respeitosamente,

MARCOS AUGUSTO  
ISSA HENRIQUES DE  
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por  
MARCOS AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAUJO:14495849859  
Dados: 2024.01.16 10:40:06 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP: 18135-125

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.899.628-12 em 16/01/2024 15:16:59  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 7426-6Z8T-E303-1B6H